

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, faço publico que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Lei nº. 14

Art.º 1.º

Fica creado o credito supplementar de dois contos de reis (rs. 2.000\$000) ao art.º 1.º - Administração Municipal - § 1.º Prefeitura - alinea, "C") Materiaes sendo para supplementação da sub-alinea 1-) Expediente, o credito de um conto de reis (rs. 1.000\$000) e para a sub-alinea 3) Publicações, o credito de um conto de reis, ao Orçamento do corrente exercicio.

Art.º 2.º)

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 16 de dezembro de 1936. O Prefeito Municipal:

José Firmiano de Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1936. O Secretario:

José Augusto de Oliveira Lima